



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 10885/25
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL			
INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade URGENTE de realização de um termo de convenio com o município de Cacoal, para fornecer 02(dois) tubos arcos de 2M por 12M para atender a linha 08, na cidade de Cacoal. O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade URGENTE de realização de um termo de convenio com o município de Cacoal, para fornecer 02(dois) tubos arcos de 2M por 12M para atender a linha 08, na cidade de Cacoal. Plenário das Deliberações, 06 de fevereiro de 2025.  CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual – União Brasil			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL			
JUSTIFICATIVA Essa proposição destaca a necessidade urgente de um termo de convênio entre o Poder Executivo, especificamente o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), e o município de Cacoal. O objetivo é fornecer dois tubos arcos de 2m por 12m para atender à linha 08 na cidade de Cacoal. A linha 08 é crucial para os produtores rurais da região, mas as fortes chuvas danificaram a linha vicinal, impedindo a trafegabilidade e o escoamento de produtos agrícolas. Essa demanda foi apresentada pelos vereadores Zivan Almeida e Alaezio Teixeira, ambos de Cacoal, que ao identificarem o problema, rapidamente solicitaram medidas de urgência para solução. É importante lembrar que o direito de ir e vir é fundamental e está previsto na Constituição Federal do Brasil, no artigo 5º, inciso XV. Portanto, é essencial que o termo de convênio seja realizado com urgência para garantir a liberdade de locomoção e o desenvolvimento da região. Plenário das Deliberações, 06 de fevereiro de 2025.  CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual – União Brasil			